

2.5.02-R

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 285de 19 de abril de 1954.

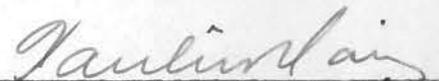
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Sanitária autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia desta cidade, destinado ao pagamento de um aparelho de anestesia marca "ROMULUS", adquirido da firma Philips Médica S.A.

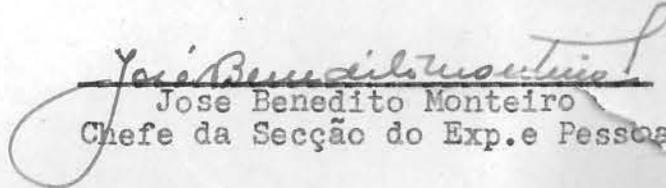
Artigo 2º - Para pagamento do auxílio ora concedido solicitará a Prefeitura Sanitária, oportunamente, o necessário crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
19 de abril de 1954.


 Paulino Blair - Secretário
 Respondendo pelo Expediente

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoa